



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PARECER Nº 01, DE 2017. - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 227/2016, QUE
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR
JOÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE".**

AUTOR: Deputado **RICARDO VALE**

RELATOR: Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

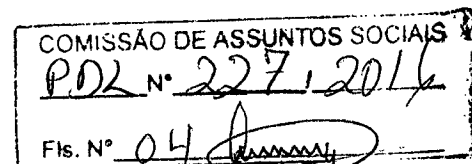
I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 227/2016, de autoria do deputado Ricardo Vale, que "*Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Tenório de Albuquerque*".

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

Não foram apresentadas emendas à propositura no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Nesse sentido, ao se analisar o objeto desta proposição identifica-se a preocupação do nobre deputado em homenagear o senhor João Tenório de Albuquerque, nascido em 1949, no município de Bento de Abreu, em São Paulo, e morador do Núcleo Bandeirante desde 1957.

Na justificativa o autor apresenta as razões pelas quais esta Casa deve conceder esta honraria ao postulante, tendo em visto os inúmeros serviços prestados à cidade do Núcleo Bandeirante e, por conseguinte, a todo o Distrito Federal.



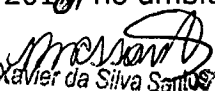
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O senhor João Tenório de Albuquerque é um pioneiro. Aos dozes anos de idade, ao lado do pai, participou do movimento pela fixação e urbanização do Núcleo Bandeirante. Trabalhou em diversos órgãos da administração direta do Governo do Distrito Federal, sendo assessor de gabinete dos governadores Joaquim Roriz e Cristovam Buarque.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº. 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.

Diante do exposto, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2016, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em  de 2017.
Rômice Xavier da Silva Santos
Matricula 19155
Secretária
Comissão de Assuntos Sociais


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB-DF

